

LEI Nº 3.777 – DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Altera o § 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.685, de 30 de junho de 2000, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.685 de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Os cargos de Diretor Escolar e Auxiliar de Direção, são de livre nomeação e exoneração e recrutamento, limitado a pessoas que tenham formação compatível com o exercício do cargo.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2001.

**Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

Benedito Gonzaga Teixeira

Agnelo Guimarães Borges

Edson Rangel Pipolo

Marlene Borges Pereira